



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 25

DECRETO N.º 633, DE 02 DE JUNHO DE 1998

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA.

JOSUEL VOLPINI, *Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,*

CONSIDERANDO a necessidade de se executar pavimentação em várias vias públicas desta cidade;

CONSIDERANDO que a Administração está concluindo o procedimento licitatório com vistas a aquisição do concreto usinado para utilização na citada pavimentação;

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal desta Prefeitura não dispõe de quantidade de servidores suficiente para atender o serviço de pavimentação a ser executado;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ser criar frentes de trabalho, oferecendo empregos temporários à nossa população;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços é o objeto de convênio firmado com o Governo Federal;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica autorizada, com base na Lei Municipal n.º 477, de 06/07/94 e na forma prevista no artigo 443, § 1º, da CLT, a contratação de 2(dois) pedreiro e 5 (cinco) braçais, para atender o programa de pavimentação de vias públicas urbanas.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

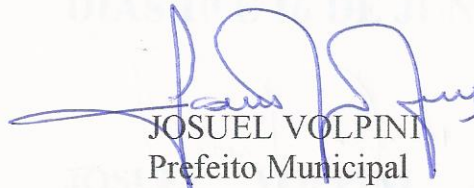
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 26

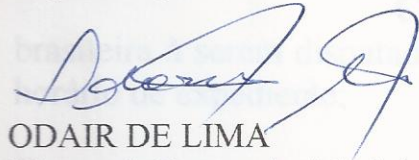
ARTIGO 2º A contratação de que trata o artigo anterior terá a duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, fixando o salário em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para os Pedreiros e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para braçais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de junho de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registro e publicado na data supra



ODAIR DE LIMA
Diretor de Depto. de Administração

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente da Prefeitura nos dias 10 e 16 de junho do corrente ano será:

Dia 10/06/98 - das 8:00 às 12:00 horas;

Dia 16/06/98 - das 8:00 às 12:00 horas e
das 13:30 às 15:30 horas